

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 63

Poder Legislativo

Recife, sábado, 02 de abril de 2022

Lei Complementar

LEI COMPLEMENTAR Nº 487, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

Extingue cargos de Promotor de Justiça de primeira e terceira entrâncias e cria cargos de Promotor de Justiça de segunda entrância, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto, nos Quadros do Ministério Público do Estado de Pernambuco, o cargo de 2º Promotor de Justiça Substituto da 11ª Circunscrição, com sede em Limoeiro, de 1ª entrância.

Art. 2º Fica extinto, nos Quadros do Ministério Público do Estado de Pernambuco, o cargo de 2º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª entrância.

Art. 3º Ficam criados, nos Quadros do Ministério Público do Estado de Pernambuco, os seguintes cargos de Promotor de Justiça de 2ª entrância:

I - 01 (um) cargo de Promotor de Justiça na comarca de Serra Talhada;

II - 01 (um) cargo de Promotor de Justiça na comarca de Arcoverde;

Parágrafo único. As atribuições dos cargos ora criados serão fixadas mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça ao Colégio de Procuradores de Justiça, por maioria absoluta, nos termos do art. 21, § 3º, da Lei Complementar nº 12/94.

Art. 3º As alterações constantes dos arts. 1º, 2º e 3º desta Lei Complementar não resultarão em aumento de despesas.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 1º de abril do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

Leis

LEI Nº 17.718, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

Reajusta a remuneração dos cargos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores dos vencimentos de cada um dos padrões dos cargos de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário passam a ser os constantes da tabela inserta no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os valores das retribuições das funções gratificadas dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco passam a ser os constantes da tabela inserta no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Os valores dos vencimentos dos cargos comissionados dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco passam a ser os constantes da tabela inserta no Anexo III desta Lei.

Art. 4º Fica fixado em R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais) o valor da gratificação de Risco de Vida de que trata o art. 6º, caput, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.454, de 26 de outubro de 2011.

Art. 5º Fica fixado em R\$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais) o valor da Indenização de Transporte - ITJ previsto no art. 18 da Lei nº 14.454, de 26 de outubro de 2011, concedida ao Oficial de Justiça que se encontre em exercício das funções inerentes ao cargo.

Art. 6º Fica fixado em R\$ 2.726,36 (dois mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos) o valor da gratificação conferida aos membros das comissões de que trata o § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 7º A parcela autônoma instituída pelo art. 6º da Lei Complementar nº 13, de 30 de janeiro de 1995, fica reajustada em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento).

Art. 8º A Parcela de Estabilidade Financeira na Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, conferida a servidores por força de decisão judicial transitada em julgado, fica reajustada em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento).

Art. 9º As parcelas remuneratórias denominadas Vencimento-base, Gratificação de Incentivo à Produtividade (Lei nº 9.726, de 16 de outubro de 1985, Lei nº 10.424, de 24 de abril de 1990 e Lei nº 12.643, de 22 de julho de 2004) e Gratificação de Exercício (Lei nº 10.532, de 2 de janeiro de 1991, Lei nº 10.883, de 20 de abril de 1993 e Lei nº 12.643, de 22 de julho de 2004) ficam reajustadas em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento).

Art. 10. Fica acrescido o art. 15-C à Lei nº 14.454, de 26 de outubro de 2011:

“Art. 15-C. Ao servidor ativo, ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro permanente de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, fica assegurado o recebimento de Auxílio Tecnológico, a ser pago em pecúnia, no valor mensal de R\$ 233,30 (duzentos e trinta e três reais e trinta centavos).

§ 1º O auxílio de que trata o caput destina-se aos gastos com equipamentos, bem como com a contratação de pacotes de internet, para a execução de atividades remotas ou híbridas realizadas pelos servidores.

§ 2º Ao servidor é devido um valor unitário do auxílio tecnológico para cada dia útil efetivamente trabalhado no mês de forma remota e não computados os dias em que faltar, estiver de licença ou em gozo de férias.

§ 3º Em nenhuma hipótese o auxílio tecnológico poderá ser percebido cumulativamente com o auxílio-transporte de que trata o art. 17 desta Lei, sendo o dia da modalidade presencial contemplado com o auxílio-transporte e o dia da modalidade remota contemplado com o auxílio tecnológico.

§ 4º O pagamento do auxílio ora instituído dar-se-á de forma automática, nas hipóteses em que o servidor estiver executando as suas atividades de forma remota, desde que haja o registro no sistema de frequência, sendo proporcional aos dias úteis trabalhados nessa modalidade, considerando-se, para efeito do cálculo da proporcionalidade, 22 (vinte e dois) dias úteis/mês.” (AC)

Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2022.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 1º de abril do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

ANEXO I VENCIMENTOS (PADRÕES)

PLANO DE CARGOS CARREIRAS E VENCIMENTOS - PCCV							
CARREIRA ANUAL			NÍVEL FUNDAMENTAL		NÍVEL MÉDIO		NÍVEL SUPERIOR
C	P	%	AUXILIAR JUDICIÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	OFICIAL DE JUSTIÇA	OFICIAL DE JUSTIÇA	ANALISTA JUDICIÁRIO
CLASSE	PADRÃO	POR ANO	PJ-I	TPJ	PJ-III	OPJ	APJ
C - I	P00	0,0%	4.582,47	5.086,41	6.242,50	6.627,89	6.627,89
	P01	2,5%	4.697,03	5.213,56	6.398,59	6.793,60	6.793,60
	P02	2,7%	4.821,52	5.351,71	6.568,16	6.973,63	6.973,63
	P03	2,8%	4.956,51	5.501,57	6.752,05	7.168,88	7.168,88
	P04	3,0%	5.102,73	5.663,89	6.951,25	7.380,37	7.380,37
	P05	3,1%	5.260,91	5.839,44	7.166,73	7.609,15	7.609,15
C - II	P06	3,3%	5.431,89	6.029,22	7.399,65	7.856,47	7.856,47
	P07	3,4%	5.616,56	6.234,23	7.651,24	8.123,59	8.123,59
	P08	3,6%	5.815,96	6.455,54	7.922,86	8.411,96	8.411,96
	P09	3,7%	6.031,16	6.694,39	8.216,01	8.723,21	8.723,21
	P10	3,9%	6.263,36	6.952,14	8.532,34	9.059,06	9.059,06
	P11	4,0%	6.513,89	7.230,20	8.873,62	9.421,41	9.421,41
C - III	P12	6,0%	6.904,72	7.664,03	9.406,04	9.986,70	9.986,70
	P13	7,0%	7.388,04	8.200,52	10.064,46	10.685,77	10.685,77
	P14	8,0%	7.979,10	8.856,53	10.869,61	11.540,64	11.540,64
	P15	9,0%	8.697,23	9.653,65	11.847,87	12.579,29	12.579,29
C - IV	P16	10,0%	9.566,93	10.619,00	13.032,66	13.837,23	13.837,23
	P17	11,0%	10.619,29	11.787,08	14.466,24	15.359,31	15.359,31
	P18	12,0%	11.893,61	13.201,53	16.202,20	17.202,42	17.202,42
	P19	13,0%	13.439,79	14.917,74	18.308,49	19.438,74	19.438,74
C - V	P20	14,0%	15.321,34	17.006,22	20.871,68	22.160,16	22.160,16
	P21	15,0%	17.619,56	19.557,16	24.002,44	25.484,19	25.484,19

ANEXO II - FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	VALOR
ADMINISTRADOR DO FORO	FSJ-3	1.042,87
APOIO ATIVIDADE JURISDICCIONAL 1º GRAU	FAP-AJ1G	551,59
ASSESSOR DE GESTÃO DOCUMENTAL	FGAGD	7.178,23
ASSESSOR DE MAGISTRADO	FGAM	2.672,75
ASSESSOR MAGISTRADO 2º/FGAM	FGAM	2.672,75
ASSESSORIA DA TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA	FATUJ	6.985,12
ASSISTENTE TÉCNICO ASSES ESPECIAL CGJ/FGJ-2	FGJ-2	1.303,63
AUDITOR DE INSPEÇÃO/CGJ	FGJ-1	1.825,11
CHEFE CENTRAL ATEND SEC GERAL DA CGJ	FGJ-1	1.825,11
CHEFE SECRETARIA JUDICIARIA DA CGJ	FGJ-1	1.825,11
CHEFE UNIDADE AGRAVOS REC EXCEP CARTRIS	FGJ-2	1.303,63
CHEFE UNIDADE DIGIT, REM E BAIXA REC EXCEP CARTRIS	FGJ-2	1.303,63
CHEFE UNIDADE RECURSOS EXCEPC CARTRIS	FGJ-2	1.303,63
CHEFE DE APOIO A ATIVIDADE CORREICIONAL	FGJ-2	1.303,63
CHEFE DE DIVISÃO	FGJ-1	1.825,11
CHEFE DE NÚCLEO	FGJ-1	1.825,11
CHEFE NUCLEO DISTRIB MANDADOS/FGNDM-1-14066	FGNDM-1	2.672,75
CHEFE DE SEÇÃO	FGJ-2	1.303,63

CERTIFICADO DIGITALMENTE

CHEFE DE SECRETARIA DE UNIDADE JUDICIÁRIA	FGCSJ-1	3.068,73	ADMINISTRADOR DO PRÉDIO	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
CHEFE SECRETARIA ESTRUTURA DIFERENCIADA	FGCSJD	3.470,04	ADMINISTRADOR DO PRÉDIO CENTRAL JUIZADOS COMARCA DA CAPITAL	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
CHEFE DE UNIDADE	FGJ-2	1.303,63	ADMINISTRADOR DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE CARUARU	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
CHEFE DE APOIO JUDICIARIO/FGJ-1	FGJ-1	1.825,11	ADMINISTRADOR DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE GARANHUNS	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
CHEFE DE NÚCLEO DE BIBLIOTECA	FGJ-1	1.825,11	ADMINISTRADOR DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
CHEFE DIVISÃO LIQUIDAÇÃO PENAL	FGJ-1	1.825,11	ADMINISTRADOR DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE OLINDA	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
CHEFE ADJ.DIVISÃO LIQUIDAÇÃO PENAL	FGJ-2	1.303,63	ADMINISTRADOR DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE PETROLINA	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
CHEFE DO CAPEMA	FGCSJ-1	3.068,73	ADMINISTRADOR DO PRÉDIO DO FÓRUM DO DISTRITO JUDICIÁRIO ESPECIAL DE FERNANDO DE NORONHA	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
CHEFE DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA À SAÚDE - NATS	FGJ-1	1.825,11	ADMINISTRADOR DO PRÉDIO DO FÓRUM PAULA BATISTA	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
CONCILIADOR JUIZADO	FGCJ-1	1.688,03	ADMINISTRADOR DO PRÉDIO DO FÓRUM RODOLFO AURELIANO	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
CONCILIADOR CEJUSC	FGCNSC	1.688,03	ADMINISTRADOR DO PRÉDIO DO FÓRUM THOMAZ DE AQUINO CYRILLO WANDERLEY	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	FJCP	1.992,64	ADMNISTRADOR DO PRÉDIO DO CENTRO INTEGRADO DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE - CICA	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
COORDENADOR DE UNIDADE	FGJ-2	1.303,63	AGENTE DE TRANSPORTE E SEGURANÇA	PJC-VI	2.287,34	2.744,80	5.032,14
DIRETOR DE GESTÃO DOCUMENTAL	FGDGD	7.752,49	ASSESSOR ADJUNTO	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
DIRETOR DIRETORIA DE PROCESSAMENTO REMOTO	FGDPR	7.495,30	ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
DIRETOR EXECUTIVO DE DIRETORIA DE PROCESSAMENTO REMOTO	FGDEPR	6.940,10	ASSESSOR COMUNICAÇÃO SOCIAL DA CGJ (13456,26/05/08)	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO DOCUMENTAL	FGDEGD	7.178,23	ASSESSOR DE CERIMONIAL	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
DIRETOR REGIONAL	FGDR	7.495,30	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
DISTRIBUIDOR/FUNC GERENCIAL JUD/FGJ-1	FGJ-1	1.825,11	ASSESSOR DE MAGISTRADO (16597, 28/06/19)	APJC	1.145,77	1.374,92	2.520,69
FUNÇÃO DE APOIO JUDICIÁRIA	FAJ-1	912,55	ASSESSOR JURÍDICO	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO	FAT	1.825,11	ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
FUNÇÃO DE MOTORISTA	FMT	912,55	ASSESSOR JURÍDICO DE PRECATÓRIO (16.602, 03/07/19)	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
FUNÇÃO DE SECRETARIADO JUDICIÁRIA	FSJ-1	1.042,87	ASSESSOR ORÇAMENTO E FINANÇAS/PJC-III (14102, 01/07/2010)	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
FUNÇÃO GERENCIAL JUDICIÁRIA	FGJ-1	1.825,11	ASSESSOR OUVIDORIA JUDICIÁRIA/PJC-IV (14102, 01/07/2010)	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
FUNÇÃO GERENCIAL JUDICIÁRIA	FGJ-2	1.303,63	ASSESSOR TEC DE GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO (16525, 27/12/2018)	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
FUNÇÃO GERENCIAL JUDICIÁRIA	FGJ-3	912,55	ASSESSOR TÉCNICO	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
FUNÇÃO GRATIFICADA NUCLEO DE PRECATÓRIOS	FGJ-1	1.825,11	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO (14102, 01/07/2010)	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
GERENTE	FGJ-1	1.825,11	ASSESSOR TÉCNICO CORREGEDORIA AUX (14102, 01/07/2010)	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
GERENTE GERAL DO CARTRIS	FGJ-1	1.825,11	ASSESSOR TÉCNICO DA CGJ (13303,21/09/07)	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
GESTOR DE PROJETO ESTRATÉGICO I	FGGPE-1	7.495,30	ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - ENGENHARIA CIVIL	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
GESTOR DE PROJETO ESTRATÉGICO II	FGGPE-2	3.470,04	ASSESSOR TÉC DA INF DA PRESIDENCIA DO TJ	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
GESTOR DE PROJETO ESTRATÉGICO III	FGGPE-3	1.825,11	ASSESSOR TÉCNICO DE DIRETORIA	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
GESTOR DE PROJETO	FGJ-2	1.303,63	ASSESSOR TÉCNICO DIRETORIA GERAL (14102, 01/07/2010)	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
LÍDER DE EQUIPE	FLJ-1	1.042,87	ASSESSOR TÉC DIRETORIA/ENG ELETRICISTA/PJC-III (vinculado à DIRIEST)	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
MEMBRO DE NÚCLEO/FGMN-1	FGMN-1	1.616,08	ASSESSOR TÉCNICO GOVERNANÇA (14102, 01/07/2010)	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
REPRESENTAÇÃO DE GABINETE	RG-3	2.138,18	ASSESSOR TÉCNICO INFORMAÇÃO CGJ (13456,26/05/08)	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
SECRETARIADO E APOIO ADMINISTRATIVO	FAJ-3	391,08	ASSESSOR TÉCNICO JUDICIÁRIO	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
SECRETARIADO E APOIO ADMINISTRATIVO	FSJ-1	1.042,87	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO/PJC-III (14102, 01/07/2010)	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
SECRETÁRIO DE SESSÃO	FGJ-1	1.825,11	ASSISTENTE CHEFE DA ASSISTÊNCIA POLICIAL MILITAR E CIVIL DO TJ (17.684 de 10/01/2022)	MPJC	5.694,54	6.833,46	12.528,00
SECRETÁRIO GERAL COGESI/FGJ-1	FGJ-1	1.825,11	ASSISTENTE TÉC INFORMAÇÃO CORREG GERAL (14102, 01/07/2010)	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
SECRETÁRIO GERAL/CEC/FGJ-1	FGJ-1	1.825,11	ASSISTENTE TÉCNICO DA ASSESSORIA DE COMUNIC SOCIAL (13456,26/05/08)	PJC-V	2.684,65	3.221,58	5.906,23
SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO/CEC/FGJ-2	FGJ-2	1.303,63	CHEFE ADJUNTO CONTROLADORIA (13456,26/05/08)	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
SETOR DIST QUEIXAS JUIZADOS/FSJ-1	FSJ-1	1.042,87	CHEFE ADJUNTO DA CENTRAL DE PERÍCIAS JUDICIAIS (16.602, DE 03/07/19)	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
SUPERVISOR DE PROCESSAMENTO REMOTO	FGSPR	3.470,04	CHEFE DA CENTRAL DE PERÍCIAS JUDICIAIS (16.602, DE 03/07/19)	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14

ANEXO III - CARGOS COMISSIONADOS				
CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO	SALÁRIO	REPRESEN-	TOTAL
		BASE	TAÇÃO	
ADMINISTRADOR AUXILIAR DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE CARUARU	PJC-V	2.684,65	3.221,58	5.906,23
ADMINISTRADOR AUXILIAR DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE PETROLINA	PJC-V	2.684,65	3.221,58	5.906,23
ADMINISTRADOR AUXILIAR DO PRÉDIO	PJC-V	2.684,65	3.221,58	5.906,23
ADMINISTRADOR AUXILIAR DO PRÉDIO DA CENTRAL DE JUIZADOS DA CAPITAL	PJC-V	2.684,65	3.221,58	5.906,23
ADMINISTRADOR AUXILIAR DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE OLINDA	PJC-V	2.684,65	3.221,58	5.906,23
ADMINISTRADOR AUXILIAR DO PRÉDIO DO FÓRUM PAULA BATISTA	PJC-V	2.684,65	3.221,58	5.906,23
ADMINISTRADOR AUXILIAR DO PRÉDIO DO FÓRUM RODOLFO AURELIANO	PJC-V	2.684,65	3.221,58	5.906,23
ADMINISTRADOR AUXILIAR DO PRÉDIO DO FÓRUM THOMAZ DE AQUINO CYRILLO WANDERLEY	PJC-V	2.684,65	3.221,58	5.906,23
ADMINISTRADOR AUXILIAR DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE GARANHUNS	PJC-V	2.684,65	3.221,58	5.906,23
ADMINISTRADOR AUXILIAR DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	PJC-V	2.684,65	3.221,58	5.906,23
ADMINISTRADOR AUXILIAR DO PRÉDIO DO CENTRO INTEGRADO DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE - CICA	PJC-V	2.684,65	3.221,58	5.906,23

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Eriberto Medeiros; **1º Vice-Presidente**, Deputado Aglailson Victor; **2º Vice-Presidente**, Deputado Manoel Ferreira; **1º Secretário**, Deputado Clodoaldo Magalhães; **2º Secretário**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **3º Secretário**, Deputado Rogério Leão; **4º Secretária**, Deputada Alessandra Vieira; **1º Suplente**, Deputado Antonio Fernando; **2º Suplente**, Deputada Simone Santana ; **3º Suplente**, Deputado Joel da Harpa; **4º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz Filho; **5º Suplente**, Deputada Dulci Amorim; **6º Suplente**, Deputada Fabíola Cabral; **7º Suplente**, Deputado Romero Albuquerque. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Cássia Maria Lins Villarim Silva; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Juliana de Brito Figueiredo; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Rene Barbosa Gomes da Silva; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Sara Behar Torres Kobayashi; **Superintendente Militar e de Segurança Legislativa** - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Silvío Tavares de Amorim; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente Parlamentar** - Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior; **Superintendente de Inteligência Legislativa** - José Rivelino Ferreira de Moraes; **Superintendente de Comunicação Social** - Ricardo José de Oliveira Costa; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Edson Alves Jr.; **Editora** - Ivanna de Castro; **Repórteres** - André Zahar, Gabriela Bezerra, Isabelle Costa Lima e Verônica Barros; **Fotografia:** Roberto Soares (**Gerente de Fotografia**), Breno Laprovitera (**Edição de Fotografia**), **Repórteres Fotográficos** - Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta e Roberta Guimarães; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Antonio Violla; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

ADMINISTRADOR DO PRÉDIO	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
ADMINISTRADOR DO PRÉDIO CENTRAL JUIZADOS COMARCA DA CAPITAL	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
ADMINISTRADOR DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE CARUARU	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
ADMINISTRADOR DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE GARANHUNS	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
ADMINISTRADOR DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
ADMINISTRADOR DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE OLINDA	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
ADMINISTRADOR DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE PETROLINA	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
ADMINISTRADOR DO PRÉDIO DO FÓRUM DO DISTRITO JUDICIÁRIO ESPECIAL DE FERNANDO DE NORONHA	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
ADMINISTRADOR DO PRÉDIO DO FÓRUM PAULA BATISTA	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
ADMINISTRADOR DO PRÉDIO DO FÓRUM RODOLFO AURELIANO	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
ADMINISTRADOR DO PRÉDIO DO FÓRUM THOMAZ DE AQUINO CYRILLO WANDERLEY	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
ADMNISTRADOR DO PRÉDIO DO CENTRO INTEGRADO DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE - CICA	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
AGENTE DE TRANSPORTE E SEGURANÇA	PJC-VI	2.287,34	2.744,80	5.032,14
ASSESSOR ADJUNTO	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
ASSESSOR COMUNICAÇÃO SOCIAL DA CGJ (13456,26/05/08)	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
ASSESSOR DE CERIMONIAL	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
ASSESSOR DE MAGISTRADO (16597, 28/06/19)	APJC	1.145,77	1.374,92	2.520,69
ASSESSOR JURÍDICO	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
ASSESSOR JURÍDICO DE PRECATÓRIO (16.602, 03/07/19)	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
ASSESSOR ORÇAMENTO E FINANÇAS/PJC-III (14102, 01/07/2010)	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
ASSESSOR OUVIDORIA JUDICIÁRIA/PJC-IV (14102, 01/07/2010)	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
ASSESSOR TEC DE GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO (16525, 27/12/2018)	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
ASSESSOR TÉCNICO	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO (14102, 01/07/2010)	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
ASSESSOR TÉCNICO CORREGEDORIA AUX (14102, 01/07/2010)	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
ASSESSOR TÉCNICO DA CGJ (13303,21/09/07)	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - ENGENHARIA CIVIL	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
ASSESSOR TÉC DA INF DA PRESIDENCIA DO TJ	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
ASSESSOR TÉCNICO DE DIRETORIA	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
ASSESSOR TÉCNICO DIRETORIA GERAL (14102, 01/07/2010)	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
ASSESSOR TÉC DIRETORIA/ENG. ELETRICISTA/PJC-III (vinculado à DIRIEST)	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
ASSESSOR TÉCNICO GOVERNANÇA (14102, 01/07/2010)	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
ASSESSOR TÉCNICO INFORMAÇÃO CGJ (13456,26/05/08)	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
ASSESSOR TÉCNICO JUDICIÁRIO	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO/PJC-III (14102, 01/07/2010)	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
ASSISTENTE CHEFE DA ASSISTÊNCIA POLICIAL MILITAR E CIVIL DO TJ (17.684 de 10/01/2022)	MPJC	5.694,54	6.833,46	12.528,00
ASSISTENTE TÉC INFORMAÇÃO CORREG GERAL (14102, 01/07/2010)	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
ASSISTENTE TÉCNICO DA ASSESSORIA DE COMUNIC SOCIAL (13456,26/05/08)	PJC-V	2.684,65	3.221,58	5.906,23
CHEFE ADJUNTO CONTROLADORIA (13456,26/05/08)	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
CHEFE ADJUNTO DA CENTRAL DE PERÍCIAS JUDICIAIS (16.602, DE 03/07/19)	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
CHEFE DA CENTRAL DE PERÍCIAS JUDICIAIS (16.602, DE 03/07/19)	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
CHEFE DA CONTROLADORIA (13456, 26/05/08)	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
CHEFE DE AUDITORIA DE INSPEÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
CHEFE DE GABINETE (13303, 21/09/07)	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	PJC	7.321,79	8.786,15	16.107,94
CHEFE DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
CHEFE GABINETE DA CGJ (13.550, 15/09/08)	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
CHEFE GABINETE VICE-PRESIDÊNCIA(13.550, 15/09/08)	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
CONSULTOR JURÍDICO (13456, 26/05/08)	SPJC	7.809,98	9.371,97	17.181,95
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO (13456, 26/05/08)	PJC	7.321,79	8.786,15	16.107,94
COORDENADOR ADJUNTO	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
COORD ADJ CENTRAL MANDADOS CAPITAL/PJC-III	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
COORDENADOR ADJUNTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
COORDENADOR ADJUNTO INFÂNCIA E JUVENTUDE	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
COORDENADOR ADJUNTO PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA (13456,26/05/08)	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
COORD CENTRAL MANDADOS CAPITAL/PJC-II	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA (13456,26/05/08)	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
DIRETOR	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
DIRETOR ADJUNTO	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
DIRETOR ADJUNTO DE SAÚDE (14102, 01/07/2010)	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
DIRETOR ADJUNTO DE CONTABILIDADE (14102, 01/07/2010)	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
DIRETOR DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO (14102, 01/07/2010)	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
DIRETOR DE CONTABILIDADE (14102, 01/07/2010)	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
DIRETOR DE DIRETORIA DA SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS (13456,26/05/08)	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
DIRETOR DE SAÚDE (14102, 01/07/2010)	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
DIRETOR DE SISTEMAS (14102, 01/07/2010)	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
DIRETOR GERAL TRIBUNAL JUSTIÇA (14102, 01/07/2010)	DGPJC	11.353,81	13.624,56	24.978,37
DIRETOR GERAL ADJUNTO DO TRIBUNAL JUSTIÇA (16.868, 23/04/2020)	DGAPJC	10.644,18	12.773,01	23.417,19
DIRETOR OPERAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (14102, 01/07/2010)	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
OFICIAL DE GABINETE	PJC-VI	2.287,34	2.744,80	5.032,14
SEC ADJ TEC INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (14102, 01/07/2010)	PJC	7.321,79	8.786,15	16.107,94
SECRETÁRIO ADJUNTO GESTÃO DE PESSOAS (13456,26/05/08)	PJC	7.321,79	8.786,15	16.107,94
SECRETÁRIO ADJUNTO DA COORDENADORIA GERAL DE PRECATÓRIOS (16.602, 03/07/19)	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
SECRETÁRIO CONSELHO DA MAGISTRATURA	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
SECRETÁRIO DA COORDENADORIA GERAL DE PRECATÓRIOS (16.602, 03/07/19)	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	SPJC	7.809,98	9.371,97	17.181,95
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTO	PJC	7.321,79	8.786,15	16.107,94
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (14102, 01/07/2010)	SPJC	7.809,98	9.371,97	17.181,95
SECRETÁRIO DESEMBARGADOR	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
SECRETÁRIO EXECUTIVO	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
SECRETÁRIO GERAL DA CGJ (13456,26/05/08)	PJC	7.321,79	8.786,15	16.107,94
SECRETÁRIO GERAL DA VICE-PRESIDÊNCIA	PJC	7.321,79	8.786,15	16.107,94
SECRETÁRIO GESTÃO DE PESSOAS (13456,26/05/08)	SPJC	7.809,98	9.371,97	17.181,95
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO	SPJC	7.809,98	9.371,97	17.181,95
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO ADJUNTO	PJC	7.321,79	8.786,15	16.107,94
SUPERVISOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
SUPERVISOR TÉCNICO JUIZADOS ESPECIAIS (13456,26/05/08)	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
SUPERVISOR TÉCNICO VARA REGIONAL INFÂNCIA E JUVENTUDE/1ª (13456,26/05/08)	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87

LEI Nº 17.719, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

Altera a Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013, que altera a estrutura organizacional e Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco; e a Lei nº 17.541, de 15 de dezembro de 2021, que modifica o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e unifica os vencimentos dos símbolos mencionados na Lei nº 10.568, de 4 de abril de 1991, na Lei nº 11.640, de 4 de maio de 1999, na Lei nº 13.245, de 13 de junho de 2007, e na Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013, a fim de promover alterações nos cargos e funções gratificadas da Superintendência de Inteligência Legislativa (SUINT), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 18-A da Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 18-A. À Superintendência de Inteligência Legislativa (SUINT), chefiada pelo Delegado-Geral, subordinada à Presidência, dotada de pessoal, estrutura e as atribuições definidas nesta Lei, compete assegurar o eficiente exercício das atividades de Inteligência e de Polícia Judiciária, nas questões diretamente ligadas às atividades e os interesses do Poder Legislativo Estadual, desenvolvendo as seguintes atribuições: (NR)

§ 1º O Departamento de Inteligência e Investigação, chefiado pelo Delegado-Chefe, subordinado à Superintendência de Inteligência Legislativa (SUINT), tem as seguintes atribuições: (NR)

§ 8º A instauração de inquérito policial será efetivada por Delegado de Polícia que titularize a função gratificada de Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa (SUINT) ou a função gratificada de Delegado-Chefe do Departamento de Inteligência e Investigação. (NR)

§ 10. A função gratificada de Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa (SUINT) será privativa de Delegado Especial da Polícia Civil de Pernambuco. (NR)

§ 11. A função gratificada de Delegado-Chefe do Departamento de Inteligência e Investigação será privativa de Delegado da Polícia Civil de Pernambuco. (NR)

Art. 2º A tabela referente à Superintendência de Inteligência Legislativa (SUINT), constante do Anexo Único da Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA LEGISLATIVA

Comissionados		QUANT.
CARGO	SÍMBOLO	
Assessor Técnico Especial	PL-ASS-1	1
Funções Gratificadas		QUANT.
CARGO	SÍMBOLO	
Delegado-Geral	PL-GDP	1
Delegado-Chefe	PL-GDP	1
Gerente	PL-FGE-1	4

” (NR)

Art. 3º O art. 9º da Lei nº 17.541, de 15 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Os valores das gratificações de que tratam a Lei nº 12.322, de 6 de janeiro 2003; os arts. 2º e 3º da Lei nº 13.328, de 26 de outubro de 2007; o art. 2º da Lei nº 13.364, de 14 de dezembro de 2007; e o art. 2º da Lei nº 16.615, de 9 de julho de 2019, passam a ser os definidos no Anexo VI desta Lei.” (NR)

Art. 4º O Anexo II e o Anexo VI da Lei nº 17.541, de 15 de dezembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II		Vencimento
Símbolo		
PL-FGE-1		R\$ 5.209,02
PL-EXP		R\$ 3.472,68
PL-ASS-2		R\$ 1.986,39
PL-FG/PL-CDP-2		R\$ 5.834,09
PL-CSM-1		R\$ 18.405,14
PL-CSM-2		R\$ 15.627,00
PL-GDP		R\$ 14.687,84
PL-AED-1		R\$ 1.736,34
PL-APE-1		R\$ 1.736,34

(NR)

ANEXO VI

Gratificação de que trata a Lei nº 12.322, de 6 de janeiro 2003	R\$ 1.041,80
Gratificações de que tratam os arts. 2º e 3º da Lei nº 13.328, de 26 de outubro de 2007	R\$ 1.322,93
Gratificação de que trata o art. 2º da Lei nº 13.364, de 14 de dezembro de 2007	R\$ 4.167,19
Gratificação de que trata o art. 2º da Lei nº 16.615, de 9 de julho de 2019.	R\$ 3.648,41

”(NR)

Art. 5º Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 1º de janeiro de 2022.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 1º de abril do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

LEI Nº 17.720, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a remuneração dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 5% (cinco por cento) os valores dos subsídios e vencimentos-base dos cargos efetivos, bem como dos vencimentos-base e das representações dos cargos comissionados, das funções gratificadas e das gratificações no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo se aplica aos servidores efetivos aposentados da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e pensionistas.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar da data base fixada no art. 16 da Lei nº 15.342, de 30 de junho de 2014.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 1º de abril do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

Atos

ATO Nº 549/22

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº. 052/2022, **da Deputada Laura Gomes, RESOLVE:** nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe a gratificação de representação, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de abril de 2022, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
IGOR BRANDAO RAMOS PAIVA	Chefe de Gabinete/PL-CGC	120%
ARNALDO JOSE CARNEIRO LINS	Assessor Especial/PL-ASC	15%
FERNANDA DE MELO SOUZA	Assistente Parlamentar/PL-APC	120%
ACACIO MURILO EUFRAZIO DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	0%
LUÍS GUILHERME VERÍSSIMO DE ANDRADE	Assistente Parlamentar/PL-APC	0%
GIVALDO GOLVEIA DANTAS	Assessor Especial/PL-ASC	14%

Sala Torres Galvão, 31 de março de 2022.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº 552/22

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 002914/2022, **do Deputado Rodrigo Novaes, RESOLVE:** nomear **SÉRGIO PEREIRA DA SILVA**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 114,80% (cento e quatorze vírgula oitenta por cento), a partir do dia 04 de abril de 2022, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 1 de abril de 2022.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

Editais

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 118, I , do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: ALBERTO FEITOSA (PSC), ALUIÍSIO LESSA (PSB), GUSTAVO GOUVEIA (DEM), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), JOÃO PAULO (PC do B), PRISCILA KRAUSE (DEM), ROMÁRIO DIAS (PSD), TONY GEL (MDB), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes ANTÔNIO COELHO (DEM), ANTÔNIO MORAES (PP), DIOGO MORAES (PSB), JOÃO PAULO COSTA (AVANTE), JOAQUIM LIRA (PSD), JOSÉ QUEIROZ (PDT), ROGÉRIO LEÃO (PL), ROMERO SALES FILHO (PTB), SIMONE SANTANA (PSB) para participarem da reunião de deliberação remota a ser realizada às 9h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 4 (quatro) de abril, segunda-feira, do corrente ano, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO:

I) VETO

1)Veto Parcial, de autoria do Governador do Estado, ao Projeto de Lei Complementar nº 3143/2022, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Redefine os valores nominais de vencimento base e subsídio dos Cargos Públicos indicados)

II) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

1)Projeto de Lei Complementar nº 3215/2022, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, que dispõe sobre o regime Jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da Secretaria da Segurança Pública do Estado de Pernambuco.)

III)PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1)Projeto de Lei Ordinária nº 3216/2022, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Dispõe sobre a realização de seminário antidrogas no início de cada semestre do ano letivo nas escolas da rede Estadual de ensino do Estado de Pernambuco.)

2) Projeto de Lei Ordinária nº 3217/2022, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Altera a Lei nº 17.400, de 20 de setembro de 2021, que dispõe sobre a suspensão, durante a vigência de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) declarada pelo Governo Federal com base no Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, do cumprimento de mandados de reintegração de posse, despejos e remoções judiciais ou mesmo extrajudiciais no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Juntas, a fim de instituir, como critério de suspensão dos cumprimentos de mandados de reintegração de posse, despejos e remoções judiciais ou mesmo extrajudiciais, no âmbito do Estado de Pernambuco, a vigência do estado Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS).)

3) Projeto de Lei Ordinária nº 3220/2022, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Altera a Lei nº 11.901, de 21 de dezembro de 2000, que altera a Lei nº 7.550, de 20 de dezembro de 1977 e a Lei nº 11.185, de 22 de dezembro de 1994, que dispõem sobre as taxas devidas ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, a fim de extinguir a Taxa de Vistorias de Segurança em Meios de Transporte relativamente a Equipamentos de Proteção Contra Incêndio, Atendimento Pré Hospitalar em Acidentes de Trânsito e Combate a Incêndios (TVPHCI) destinada ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBEM.)

4) Projeto de Lei Ordinária nº 3221/2022, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Dispõe sobre a instalação de ecobarreiras na rede hidrográficas para contenção de resíduos sólidos em corpos d’água, no âmbito do estado de Pernambuco, e dá outras providências.)

5) Projeto de Lei Ordinária nº 3222/2022, de autoria do Deputado Aglailson Victor (Ementa: Declara de Utilidade Pública a Sociedade Musical Euterpina Juvenil Nazarena (Capa Bode).)

6) Projeto de Lei Ordinária nº 3223/2022, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Altera a Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe acerca do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para excluir da solidariedade passiva tributária os alienantes de veículos que consigam comprovar administrativamente ou judicialmente, por meio idôneo, que não são mais proprietários dos respectivos veículos objetos de cobrança do tributo.)

7) Projeto de Lei Ordinária nº 3224/2022, de autoria da Deputada Juntas (Ementa: Altera a Lei nº 16.629, de 20 de setembro de 2019, que veda à Administração Pública do Estado de Pernambuco realizar qualquer tipo de homenagem ou exaltação ao Golpe Militar de 1964 e ao período da ditadura, bem como a atos ou fatos caracterizados por preconceito ou discriminação racial e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Juntas, a fim de inserir no rol de vedações homenagens a escravocratas e a nazistas.)

8) Projeto de Lei Ordinária nº 3227/2022, de autoria da Deputada Juntas (Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de incluir, nos Boletins de Ocorrência, campo específico que permita identificar se o crime foi cometido contra pessoa com deficiência e qual o tipo de deficiência da vítima.)

9) Projeto de Lei Ordinária nº 3228/2022, de autoria da Deputada Juntas (Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de determinar o envio do relatório estatístico anual acerca de registros de atos de violência sofridos por pessoas com deficiência à Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.)

10) Projeto de Lei Ordinária nº 3229/2022, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Altera a Lei nº 16.997, de 10 de agosto de 2020, que obriga a adoção de procedimentos de prevenção ao COVID-19 nos estabelecimentos comerciais que indica durante o período de pandemia, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, a fim de incluir novo dispositivo que possibilite o combate ao assédio nos estabelecimentos que menciona.)

11) Projeto de Lei Ordinária nº 3230/2022, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Institui, nas Escolas de Ensino Médio da Rede Estadual de Educação, a Promoção 3D e dá outras providências.)

12) Projeto de Lei Ordinária nº 3231/2022, de autoria da Deputada Alessandra Vieira (Ementa: Cria a Política Estadual de Coleta de DNA da Pessoa em Situação de Vulnerabilidade e dá outras providências.)

13) Projeto de Lei Ordinária nº 3232/2022, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Proíbe o uso de copos e recipientes descartáveis produzidos à base de combustíveis fósseis, pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Pernambuco.)

14) Projeto de Lei Ordinária nº 3233/2022, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera Lei nº 12.984, de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a fim de instituir diretrizes adicionais de proteção.)

15) Projeto de Lei Ordinária nº 3234/2022, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 17.233, de 29 de abril de 2021, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente com Câncer, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Alessandra Vieira, a fim de aprimorar diretrizes e objetivos da referida política.)

16) Projeto de Lei Ordinária nº 3235/2022, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Redefine o quantitativo do cargo de provimento efetivo de Professor Universitário do Grupo Ocupacional de Magistério Superior do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade de Pernambuco – UPE, com alteração do Anexo Único da Lei nº 17.533, de 10 de dezembro de 2011.)
Regime de urgência

17) Projeto de Lei Ordinária nº 3236/2022, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 16.090, 30 de junho de 2017, que institui o Programa Educação Integrada, para redefinir seus eixos prioritários de ação.)

18) Projeto de Lei Ordinária nº 3237/2022, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a concessão de subvenção social em favor da Associação Casa do Estudante de Pernambuco.)

IV)PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

1)Projeto de Resolução nº 3218/2022, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Médico Júlio Tadeu Arraes da Cunha Souza.)

2)Projeto de Resolução nº 3219/2022, de autoria do Deputado Aluisio Lessa (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Sr. Ronald Carvalho.)

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

1) Projeto de Lei Complementar nº 3213/2022, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 465, de 20 de dezembro de 2021, que institui o Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários relativos ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - PERC-ICD.)

Regime de urgência

Relator: Deputado Tony Gel

II)PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 2796/2021, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Estabelece normas para a instalação de “Telhado Verde” nas edificações no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

Relatora: Deputada Simone Santana

2) Projeto de Lei Ordinária nº 2809/2021, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (Ementa: Dispõe sobre controle e condições para a comercialização de raticidas e demais rodenticidas por estabelecimentos localizados no Estado de Pernambuco.)

Relator: Deputado Aluisio Lessa

3) Projeto de Lei Ordinária nº 2833/2021, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de Conscientização Sobre Inclusão Social da Pessoa com Deficiência.)

Relator: Deputado Alberto Feitosa

4) Projeto de Lei Ordinária nº 2846/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo (Ementa: Dispõe sobre o compartilhamento dos canais oficiais para denúncias pela internet de crimes praticados contra mulher, criança, adolescente, pessoa idosa e pessoa com deficiência, em sítios eletrônicos e aplicativos para dispositivos móveis dos órgãos do Poder Público Estadual.)

Relator: Deputado João Paulo

5) Projeto de Lei Ordinária nº 2905/2021, de autoria da Deputada Clarissa Tércio (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual da Mulher Dona de Casa.)

Relatora: Deputada Priscila Krause

6) Projeto de Lei Ordinária nº 2923/2021, de autoria da Deputada Alessandra Vieira (Ementa: Institui o Estatuto da Pessoa com Cardiopatia Congênita em Pernambuco.)

Relator: Deputado Diogo Moraes

7) Projeto de Lei Ordinária nº 3073/2022, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de Vivência em Museus.)

Relator: Deputado Aluisio Lessa

8) Projeto de Lei Ordinária nº 3100/2022, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei da Deputada Terezinha Nunes, para proibir a comercialização e uso de coleiras com guizo.)

Relator: Deputado Isaltino Nascimento

9) Projeto de Lei Ordinária nº 3201/2022, de autoria do Deputado Aglailson Victor (Ementa: Declara de Utilidade Pública a Sociedade Musical 5 de Novembro (Revoltoza).)

Relator: Deputado Aluisio Lessa

10) Projeto de Lei Ordinária nº 3207/2022, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Estabelece normas especiais relativas ao critério de julgamento das licitações para contratação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva no âmbito da Administração Pública Estadual.)

Relator: Deputado Joaquim Lira

10.1) Emenda Modificativa nº 1/2022, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica o Projeto de Lei nº 3207/2022, que estabelece normas especiais relativas ao critério de julgamento das licitações para contratação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva no âmbito da Administração Pública Estadual.)

Relator: Deputado Joaquim Lira

III)PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

1)Projeto de Resolução nº 3211/2022, de autoria do Deputado Aluisio Lessa (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Sr. Vittorio Mediolí.)

Relator: Deputado João Paulo

2)Projeto de Resolução nº 3212/2022, de autoria do Deputado Erick Lessa (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Excelentíssimo Senhor Bruno Vital Mota de Andrade.)

Relator: Deputado Aluisio Lessa

3)Projeto de Resolução nº 3218/2022, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Médico Júlio Tadeu Arraes da Cunha Souza.)

4)Projeto de Resolução nº 3219/2022, de autoria do Deputado Aluisio Lessa (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Sr. Ronald Carvalho.)

IV) APRECIÇÃO DAS INDICAÇÕES PARA O “PRÊMIO PREFEITURA AMIGA DA BIBLIOTECA”, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 1.317, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015

1.CATEGORIA REGIÃO ZONA DA MATA

1.1) Indicação para o “PRÊMIO PREFEITURA AMIGA DA BIBLIOTECA”, de autoria do Deputado Aluisio Lessa, para o município de Ribeirão.

Relator: Deputado João Paulo

2. CATEGORIA REGIÃO AGRESTE

2.1) Indicação para o “PRÊMIO PREFEITURA AMIGA DA BIBLIOTECA”, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, para o município de Buíque.

Relator: Deputado João Paulo

3. CATEGORIA REGIÃO SERTÃO

3.1) Indicação para o “PRÊMIO PREFEITURA AMIGA DA BIBLIOTECA”, de autoria do Deputado Waldemar Borges, ao município de Igaracy.

Relator: Deputado Aluisio Lessa

V)EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

1)Substitutivo nº 1/2022, de autoria da Comissão de Educação e Cultura (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 2753/2021), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 2753/2021**, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual de Combate ao Cyberbullying.)

Relator: Deputado Antônio Moraes

Recife, 1º de abril de 2022
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

DEPUTADO WALDEMAR BORGES
PRESIDENTE CCLJ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: ALBERTO FEITOSA (PSC), ANTONIO COELHO (DEM), ANTÔNIO MORAES (PP), DIOGO MORAES (PSB), HENRIQUE QUEIROZ FILHO (PL), JOÃO PAULO COSTA (AVANTE), JOSÉ QUEIROZ (PDT) e TONY GEL (MDB), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: DORIEL BARROS (PT), GUSTAVO GOUVEIA (DEM), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), JOÃO PAULO (PC do B), PRISCILA KRAUSE (DEM), ROGÉRIO LEÃO (PL), ROMÁRIO DIAS (PSD) e SIMONE SANTANA (PSB), para participarem da reunião de deliberação remota a ser realizada às 10h (dez horas) do dia 05 (cinco) de abril, terça-feira, do corrente ano, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

1. Projeto de Lei Complementar nº 3215/2022, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, que dispõe sobre o regime Jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da Secretaria da Segurança Pública do Estado de Pernambuco.)

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1. Projeto de Lei Ordinária nº 3220/2022, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Altera a Lei nº 11.901, de 21 de dezembro de 2000, que altera a Lei nº 7.550, de 20 de dezembro de 1977 e a Lei nº 11.185, de 22 de dezembro de 1994, que dispõem sobre as taxas devidas ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, a fim de extinguir a Taxa de Vistórias de Segurança em Meios de Transporte relativamente a Equipamentos de Proteção Contra Incêndio, Atendimento Pré Hospitalar em Acidentes de Trânsito e Combate a Incêndios (TVPHCI) destinada ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBEM.)

2. Projeto de Lei Ordinária nº 3222/2022, de autoria do Deputado Aglailson Victor (Ementa: Declara de Utilidade Pública a Sociedade Musical Euterpina Juvenil Nazarena (Capa Bode).)

3. Projeto de Lei Ordinária nº 3235/2022, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Redefine o quantitativo do cargo de provimento efetivo de Professor Universitário do Grupo Ocupacional de Magistério Superior do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade de Pernambuco – UPE, com alteração do Anexo Único da Lei nº 17.533, de 10 de dezembro de 2011.)

Regime de urgência

4. Projeto de Lei Ordinária nº 3236/2022, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 16.090, 30 de junho de 2017, que institui o Programa Educação Integrada, para redefinir seus eixos prioritários de ação.)

5. Projeto de Lei Ordinária nº 3237/2022, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a concessão de subvenção social em favor da Associação Casa do Estudante de Pernambuco.)

DISCUSSÃO:

I) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

1. Projeto de Lei Complementar nº 3213/2022, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 465, de 20 de dezembro de 2021, que institui o Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários relativos ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - PERC-ICD.)

Regime de urgência

Relator: Deputado Tony Gel.

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1. Projeto de Lei Ordinária nº 2781/2021, de autoria do Deputado Antonio Fernando (Ementa: Declara de Utilidade Pública a Fundação Jader de Andrade - FUNJADER, localizada no Município de Timbaúba, Estado de Pernambuco.)

Relatora: Deputada Simone Santana.

2. Projeto de Lei Ordinária nº 3207/2022, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Estabelece normas especiais relativas ao critério de julgamento das licitações para contratação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva no âmbito da Administração Pública Estadual.)

Relator: Deputado José Queiroz.

2.1 Emenda Modificativa nº 01/2022, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica o Projeto de Lei nº 3207/2022, que estabelece normas especiais relativas ao critério de julgamento das licitações para contratação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva no âmbito da Administração Pública Estadual.)

Relator: Deputado José Queiroz.

III) EMENDA, SUBEMENDA E SUBSTITUTIVO:

1. Substitutivo nº 01/2022, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 3054/2022.), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 3054/2022**, de autoria do Deputado Romero Albuquerque

(Ementa: Dispõe sobre as diretrizes de Incentivo ao uso do Gás Natural Veicular no âmbito de Pernambuco.)
Relator: Deputado Antônio Moraes.

Recife, 01 de abril de 2022.

DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: **ANTONIO COELHO (DEM), DIOGO MORAES (PSB), ERICK LESSA (PP), JOAQUIM LIRA (PSD), JOSÉ QUEIROZ (PDT), ROMERO SALES FILHO (PTB)**, membros titulares, e os Deputados: **ALBERTO FEITOSA (PSC), DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PSB), GUILHERME UCHÔA (PSC), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), ROMÁRIO DIAS (PSD), TERESA LEITÃO (PT) e TONY GEL (MDB)**, membros suplentes, para participarem da reunião de deliberação remota a ser realizada às 9h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 5 (cinco) de abril (terça-feira) do corrente ano, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

I. VETO

1. Veto Parcial, de autoria do Poder Executivo, ao **Projeto de Lei Complementar nº 3143/2022**, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA**: Redefine os valores nominais de vencimento base e subsídio dos Cargos Públicos indicados)

II. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

1. Projeto de Lei Complementar Nº 3215/2022, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA**: Altera a Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, que dispõe sobre o regime Jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da Secretaria da Segurança Pública do Estado de Pernambuco.)

III) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1. Projeto de Lei Ordinária Nº 3216/2022, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (**EMENTA**: Dispõe sobre a realização de seminário antidrogas no início de cada semestre do ano letivo nas escolas da rede Estadual de ensino do Estado de Pernambuco.)

2. Projeto de Lei Ordinária Nº 3217/2022, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (**EMENTA**: Altera a Lei nº 17.400, de 20 de setembro de 2021, que dispõe sobre a suspensão, durante a vigência de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) declarada pelo Governo Federal com base no Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, do cumprimento de mandados de reintegração de posse, despejos e remoções judiciais ou mesmo extrajudiciais no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Juntas, a fim de instituir, como critério de suspensão dos cumprimentos de mandados de reintegração de posse, despejos e remoções judiciais ou mesmo extrajudiciais, no âmbito do Estado de Pernambuco, a vigência do estado Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS).)

3. Projeto de Lei Ordinária Nº 3220/2022, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (**EMENTA**: Altera a Lei nº 11.901, de 21 de dezembro de 2000, que altera a Lei nº 7.550, de 20 de dezembro de 1977 e a Lei nº 11.185, de 22 de dezembro de 1994, que dispõem sobre as taxas devidas ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, a fim de extinguir a Taxa de Vistorias de Segurança em Meios de Transporte relativamente a Equipamentos de Proteção Contra Incêndio, Atendimento Pré Hospitalar em Acidentes de Trânsito e Combate a Incêndios (TVPHCI) destinada ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBEM.)

4. Projeto de Lei Ordinária Nº 3221/2022, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (**EMENTA**: Dispõe sobre a instalação de ecobarreiras na rede hidrográficas para contenção de resíduos sólidos em corpos d’água, no âmbito do estado de Pernambuco, e dá outras providências.)

5. Projeto de Lei Ordinária Nº 3222/2022, de autoria do Deputado Aglaision Victor (**EMENTA**: Declara de Utilidade Pública a Sociedade Musical Euterpina Juvenil Nazarena (Capa Bode.)

6. Projeto de Lei Ordinária Nº 3223/2022, de autoria da Deputada Teresa Leitão (**EMENTA**: Altera a Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe acerca do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para excluir da solidariedade passiva tributária os alienantes de veículos que consigam comprovar administrativamente ou judicialmente, por meio idôneo, que não são mais proprietários dos respectivos veículos objetos de cobrança do tributo.)

7. Projeto de Lei Ordinária Nº 3224/2022, de autoria da Deputada Juntas (**EMENTA**: Altera a Lei nº 16.629, de 20 de setembro de 1992, que veda à Administração Pública do Estado de Pernambuco realizar qualquer tipo de homenagem ou exaltação ao Golpe Militar de 1964 e ao período da ditadura, bem como a atos ou fatos caracterizados por preconceito ou discriminação racial e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Juntas, a fim de inserir no rol de vedações homenagens a escravocratas e a nazistas.)

8. Projeto de Lei Ordinária Nº 3227/2022, de autoria da Deputada Juntas (**EMENTA**: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de incluir, nos Boletins de Ocorrência, campo específico que permita identificar se o crime foi cometido contra pessoa com deficiência e qual o tipo de deficiência da vítima.)

9. Projeto de Lei Ordinária Nº 3228/2022, de autoria da Deputada Juntas (**EMENTA**: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de determinar o envio do relatório estatístico anual acerca de registros de atos de violência sofridos por pessoas com deficiência à Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.)

10. Projeto de Lei Ordinária Nº 3229/2022, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (**EMENTA**: Altera a Lei nº 16.997, de 10 de agosto de 2020, que obriga a adoção de procedimentos de prevenção ao COVID-19 nos estabelecimentos comerciais que indica durante o período de pandemia, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, a fim de incluir novo dispositivo que possibilite o combate ao assédio nos estabelecimentos que menciona.)

11. Projeto de Lei Ordinária Nº 3230/2022, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (**EMENTA**: Institui, nas Escolas de Ensino Médio da Rede Estadual de Educação, a Promoção 3D e dá outras providências.)

12. Projeto de Lei Ordinária Nº 3231/2022, de autoria da Deputada Alessandra Vieira (**EMENTA**: Cria a Política Estadual de Coleta de DNA da Pessoa em Situação de Vulnerabilidade e dá outras providências.)

13. Projeto de Lei Ordinária Nº 3232/2022, de autoria da Deputada Simone Santana (**EMENTA**: Proíbe o uso de copos e recipientes descartáveis produzidos à base de combustíveis fósseis, pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Pernambuco.)

14. Projeto de Lei Ordinária Nº 3233/2022, de autoria da Deputada Simone Santana (**EMENTA**: Altera Lei nº 12.984, de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a fim de instituir diretrizes adicionais de proteção.)

15. Projeto de Lei Ordinária Nº 3234/2022, de autoria da Deputada Simone Santana (**EMENTA**: Altera a Lei nº 17.233, de 29 de abril de 2021, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente com Câncer, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Alessandra Vieira, a fim de aprimorar diretrizes e objetivos da referida política.)

16. Projeto de Lei Ordinária Nº 3235/2022, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA**: Redefine o quantitativo do cargo de provimento efetivo de Professor Universitário do Grupo Ocupacional de Magistério Superior do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade de Pernambuco – UPE, com alteração do Anexo Único da Lei nº 17.533, de 10 de dezembro de 2011.)
Regime de urgência

17. Projeto de Lei Ordinária Nº 3236/2022, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA**: Altera a Lei nº 16.090, 30 de junho de 2017, que institui o Programa Educação Integrada, para redefinir seus eixos prioritários de ação.)

18. Projeto de Lei Ordinária Nº 3237/2022, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA**: Autoriza a concessão de subvenção social em favor da Associação Casa do Estudante de Pernambuco, Organização Social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.319.897/0001-09, sediado na Rua Henrique Dias, s/n, bairro do Derby, Recife-PE.)

DISCUSSÃO

I. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

1. Projeto de Lei Complementar nº 3213/2022, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA**: Altera a Lei Complementar nº 465, de 20 de dezembro de 2021, que institui o Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários relativos ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - PERC-ICD.)
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO DIOGO MORAES

II. PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1. Projeto de Lei Ordinária Nº 2582/2021, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, **alterado pelo Substitutivo Nº 01/2022, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA**: Altera a Lei Estadual nº 17.647, de 10 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à Primeira Infância e dá outras providências, a fim de incluir novos princípios, diretrizes, ações e dá outras providências.)
RELATOR: DEPUTADO TONY GEL

2. Projeto de Lei Ordinária Nº3036/2022, de autoria da Deputada Roberta Arraes (**EMENTA**: Denomina de Rodovia Governador Eduardo Campos a Rodovia PE-615, desde o entroncamento com a Rodovia BR-316, no município de Araripina, até o encontro com a Rodovia PE-630, no município de Ouricuri.)
RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

3. Projeto de Lei Ordinária Nº 3054/2022, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, **alterado pelo Substitutivo Nº 01/2022, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA**: Dispõe sobre as diretrizes de incentivo ao uso do Gás Natural Veicular no âmbito de Pernambuco.)
RELATOR: DEPUTADO TONY GEL

4. Projeto de Lei Ordinária Nº 3057/2022, de autoria da Deputada Laura Gomes (**EMENTA**: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de alterar o art. 277, acrescentando o § 3º.)
RELATOR: DEPUTADO TONY GEL

5. Projeto de Lei Ordinária Nº 3070/2022, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (**EMENTA**: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de Conscientização, Combate e Prevenção à Toxoplasmose.)
RELATOR: DEPUTADO TONY GEL

6. Projeto de Lei Ordinária Nº 3120/2022, de autoria da Deputada Laura Gomes, **alterado pelo Substitutivo Nº 01/2022, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA**: Altera a Lei nº 13.995, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate ao bullying escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas e privadas de educação básica do Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Alberto Feitosa, a fim de acrescentar a importância da conscientização sobres os riscos da prática de gordofobia dentro dos estabelecimentos de ensino.)
RELATOR: DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ

7. Projeto de Lei Ordinária Nº 3134/2022, de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra (**EMENTA**: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Teatro.)
RELATOR: DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ

8. Projeto de Lei Ordinária Nº 3191/2022, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA**: Dispõe sobre a criação do Conselho Gestor do Parque Metropolitano Armando de Holanda Cavalcanti - PMAHC.)
RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

III. PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

1. Projeto de Resolução Nº 3156/2022, de autoria da Mesa Diretora (**EMENTA**: Denomina de “Edifício Governador Joaquim Francisco”, o edifício que abriga a Superintendência de Comunicação Social – SCOM da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.)
RELATOR: DEPUTADO DIOGO MORAES

2. Projeto de Resolução Nº 3161/2022, de autoria da Mesa Diretora (**EMENTA**: Denomina de “Auditório Governador Marco Maciel”, o auditório localizado na Escola do Legislativo – ELEPE.)
RELATOR: DEPUTADO DIOGO MORAES

3. Projeto de Resolução Nº 3165/2022, de autoria da Mesa Diretora (**EMENTA**: Denomina de “Edifício Deputado Antônio de Arruda de Farias”, o novo edifício que abrigará o Balcão de Serviços da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.)
RELATOR: DEPUTADO DIOGO MORAES

4. Projeto de Resolução Nº 3166/2022, de autoria da Mesa Diretora (**EMENTA**: Denomina de “Edifício Deputado Guilherme Uchoa”, o edifício que abriga a Escola do Legislativo – ELEPE.)
RELATOR: DEPUTADO DIOGO MORAES

5. Projeto de Resolução Nº 3173/2022, de autoria da Mesa Diretora (**EMENTA**: Denomina de “Edifício Deputado Antônio Corrêa de Oliveira”, o edifício que abriga a Superintendência de Saúde e Medicina Ocupacional da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.)
RELATOR: DEPUTADO DIOGO MORAES

6. Projeto de Resolução Nº 3175/2022, de autoria da Mesa Diretora (**EMENTA**: Denomina de “Edifício Deputado Cadoca”, o novo edifício que abrigará o edifício-garagem da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.)
RELATOR: DEPUTADO DIOGO MORAES

IV) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

1. Subemenda Modificativa Nº 01/2022, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Substitutivo Nº 02/2022, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária Nº 3011/2022, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães(**EMENTA**: Modifica os incisos I e II, do art. 2º, do Substitutivo nº 02/2022, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3011/2022, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.)
RELATOR: DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ

Recife, 1 de abril de 2022

Sala da Comissão de Administração Pública

DEPUTADO ANTÔNIO MORAES
PRESIDENTE

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do Art. 118, inciso II, do Regimento Interno da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO, os Deputados Estaduais Clovis Paiva (PP), Gustavo Gouveia (DEM), Henrique Queiroz Filho (PL) e Roberta Arraes (PP), membros titulares, bem como os suplentes Fabrício Ferraz (PP), Antônio Fernando (PSC), Isaltino Nascimento (PSB) e Álvaro Porto (PTB), para comparecerem à Audiência Pública da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, que será realizada no dia 5 (cinco) de abril de 2022, no Auditório Senador Sérgio Guerra, na ALEPE, das 09h (nove horas) às 13h (treze horas) em defesa da **previdência social e pela reestruturação do atendimento do INSS**.

Sala da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, 1 de abril de 2022.

Deputado Doriel Barro
Presidente

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, Inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, as Deputadas titulares: **ALESSANDRA VIEIRA, DULCI AMORIM, FABIOLA CABRAL e ROBERTA ARRAES** e as suplentes **JUNTAS, LAURA GOMES, PRISCILA KRAUSE,**

SIMONE SANTANA e **TERESA LEITÃO** para participarem da Reunião Ordinária, pelo sistema de deliberação remota a ser realizada as 14h (quatorze horas) do dia 06 de abril (quarta-feira) do corrente ano, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, com a seguinte pauta:

DISTRIBUIÇÃO

1. Projeto de Lei Ordinária nº 3131/2022, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Institui o “Programa Tempo de Prevenir”, para apoio à transformação social das comunidades por meio da desconstrução do machismo estrutural, da exposição da Lei Maria da Penha e da organização de projetos sociais para mulheres em situação de risco e de violência, e dá outras providências).

2. Projeto de Lei Ordinária nº 3133/2022, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a criação do “Programa de Incentivo à Prática de Futebol Feminino”, no Estado de Pernambuco).

3. Projeto de Lei Ordinária nº 3178/2022, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Altera a Lei nº 12.770, de 8 de março de 2005, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado, originada de projeto de lei de autoria do deputado Isaltino Nascimento, a fim de assegurar às mulheres o direito a acompanhante, durante a realização de consultas ou exames ginecológicos).

DISCUSSÃO

1. Substitutivo nº 01/2022, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2069/2021, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (Ementa: Dispõe sobre a reserva de vagas para mulheres nos concursos públicos para provimento de cargos nos órgãos de segurança pública do Estado de Pernambuco.
Relatoria: Deputada Juntas

2. Substitutivo nº 01/2022, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2582/2021, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (Ementa: Institui a Política Estadual da Primeira Infância de Pernambuco).
Relatoria: Deputada Simone Santana

3. Substitutivo nº 02/2022, de autoria da Comissão de Administração, ao Projeto de Lei Ordinária 3011/2022, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Altera a Lei nº 17.522, de 9 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as penalidades administrativas aplicáveis em razão de atos de racismo, LGBTQI+fobia, bem como de atos discriminatórios ou ofensivos contra mulher, praticados em estádios de futebol, ginásios e demais locais onde são realizados eventos esportivos no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projetos de lei de autoria dos Deputados Gustavo Gouveia e João Paulo Costa, a fim de ampliar seu campo de incidência).
Relatoria: Deputada Priscila Krause

4. Substitutivo nº 01/2022, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3033/2022, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui a Política Estadual de Atendimento à Gestante no Estado de Pernambuco.
Relatoria: Deputada Simone Santana

Recife, 01 de abril de 2022

DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO
Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Ofícios

Recife, 01 de abril de 2022.

Ofício Nº 124/2022

Ao Excelentíssimo Senhor
Dep. Aglailson Vítor
1º Vice Presidente

Prezado Senhor,

Com os meus cumprimentos, ao tempo que informo a V. Exa. minha mudança de partido de PP para PSB, solicito as providencias necessárias para alteração no painel do Plenário Legislativo Governador Eduardo Campos; e demais documentos desta Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovamos a V. Exa., protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dep. Eriberto Medeiros
Presidente

OFICIO Nº 739/2022~GRL

Recife, 29 de março e 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado ERIBERTO MEDEIROS
Presidente da Assembleia Legislativa

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, ao tempo que informo a V. Ex.a, minha mudança de partido, de PL para PSB, solicito as providências necessárias para alteração no painel do Plenário Legislativo Governador Eduardo Campos.

Na certeza do atendimento, antecipo os agradecimentos e renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ROGÉRIO LEÃO
Deputado Estadual

Ofício s/nº

Recife, 1º de abril de 2022

Assunto: Indicação de liderança do PSB
Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente, em observância ao art. 57 do Regimento Interno, informar que o Deputado Lucas Ramos será o líder do PSB nesta casa legislativa.

Agradecendo desde já pela atenção que possa ser dispensada ao presente, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Deputado Lucas Ramos
Deputado Aglailson Vítor
Deputado Aluísio Lessa
Deputada Delegada Gleide Angelo
Deputado Diogo Moraes
Deputado Francismar Pontes
Deputado Isaltino Nascimento
Deputado Rodrigo Novaes
Deputada Simone Santana
Deputado Waldemar Borges

Exmo. Sr.
Deputado ERIBERTO MEDEIROS
Presidente da ALEPE
N E S T A

Ofício s/nº

Recife, 1º de abril de 2022

Assunto: Indicação de vice-liderança do PP
Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente, em observância ao art. 57 do Regimento Interno, informar que o Deputado Claudiano Martins Filho será vice-líder do PP nesta casa legislativa.

Agradecendo desde já pela atenção que possa ser dispensada ao presente, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Deputado Claudiano Martins Filho
Deputado Antonio Moraes
Deputado Clovis Paiva
Deputado Erick Lessa
Deputado Pastor Cleiton Collins
Deputada Roberta Arraes

Exmo. Sr.
Deputado ERIBERTO MEDEIROS
Presidente da ALEPE
N E S T A

Ofício s/nº

Recife, 1º de abril de 2022

Assunto: Indicação de vice liderança do PSB
Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente, em observância ao art. 57 do Regimento Interno, informar que o Deputado Rodrigo Novaes será vice-líder do PSB nesta casa legislativa.

Agradecendo desde já pela atenção que possa ser dispensada ao presente, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Deputado Rodrigo Novaes
Deputado Aglailson Vítor
Deputado Aluísio Lessa
Deputada Delegada Gleide Angelo
Deputado Diogo Moraes
Deputado Francismar Pontes
Deputado Isaltino Nascimento
Deputado Lucas Ramos
Deputada Simone Santana
Deputado Waldemar Borges

Exmo. Sr.
Deputado ERIBERTO MEDEIROS
Presidente da ALEPE
N E S T A

Portaria

PORTARIA N.º 376/22

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 31/2022, do **Deputado Professor Paulo Dutra**,
RESOLVE: cancelar a gratificação de representação dos servidores à disposição, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de abril de 2022, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Função/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
CARLA ROBERTA FRAGA SOUZA	Chefe de Gabinete/PL-CGC	120%	0%
MARIA DE FÁTIMA MOURA GUNDES DE ARAÚJO	Assessor Especial/PL-ASC	20%	0%
TIAGO LINS COSTA	Assessor Especial/PL-ASC	63,45%	0%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 31 de março de 2022.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário